



RIO 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

**ATA DO 69 ENCOGE – ENCONTRO DO COLÉGIO
PERMANENTE DE CORREGEDORES GERAIS
DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL (RIO
DE JANEIRO/RJ 26 a 28 DE AGOSTO DE 2015).**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2015, no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, situado à Avenida Erasmo Braga, nº115, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ deu-se início ao 69º ENCOGE-ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, com o Tema: “Atuação integrada do Sistema de Justiça – Projetos e Parcerias”. Os trabalhos tiveram início às 09:20 horas, com a composição da mesa pela Desembargadora Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, Presidente do Colégio de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil; Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Corregedora Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Antônio Sérvulo dos Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais; Arnóbio Alves Teodósio, Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba; Carmo Antônio de Souza, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá; Daniel Ribeiro Lagos, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia; Diracy Nunes Alves, Corregedora-Geral da Região Metropolitana de Belém-PA; Eduardo Augusto Paurá



**CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**





Rio 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Peres, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco; Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná; Eurípedes do Carmo Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins; Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas; Francisco Lincoln Araújo e Silva, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará; Francisco Saraiva Dantas Sobrinho, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Gilberto Marques Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás; Hamilton Elliot Akel, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo; José Olegário Monção Caldas, Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Bahia; Julizar Barbosa Trindade, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul; Klever Rêgo Loureiro, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas; Luiz César Medeiros, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina; Maria do Céu Maciel Coutinho, Corregedora-Geral das Comarcas do Interior – PA; Maria Erotides Kneip Baranjak, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso; Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Maranhão / Presidente do CCOGE, Regina Célia Ferrari Longuini, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Acre; Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Sergipe - Representado pela Juíza Elbe Maria Franco do Prado de Carvalho, Ricardo Orofino da Luz Fontes, Vice-Corregedor da Justiça do Estado de Santa Catarina; Desembargador Medeiros; Romeu Gonzaga Neiva, Corregedor-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Ronaldo Gonçalves de Sousa, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo; Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí; Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Roraima; Tasso Caubi Soares Delabary, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. A Corregedora do Rio de Janeiro, Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, cumprimentou a todos e desejou um encontro profícuo pela troca de experiências. Em seguida, foi exibido



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



**ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL**

um vídeo institucional do TJRJ. A Corregedora do Maranhão cumprimentou os presentes e anunciou o primeiro palestrante.

1º Painel: “O meio ambiente e o Poder Judiciário”. Palestrante Herman Benjamin, Ministro do Superior Tribunal de Justiça. O Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Herman Benjamin, primeiramente cumprimentou a todos, e agradeceu o convite feito pela Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro para falar sobre o Meio Ambiente. No mais, exaltou o exercício das funções de todas as Corregedorias do Brasil e apresentou os temas de sua palestra. Em seguida, iniciou seu tema ressaltando que o papel principal do Corregedor é ser um gestor da jurisdição, além de ser o gestor do Poder Judiciário. A sua atuação deve respeitar a independência e garantias funcionais dos Juízes. Ampliando o tema Meio Ambiente, o Ministro alerta os presentes sobre um assunto de grande relevância, a Ação Civil Pública. Acrescenta, que a Ação Civil Pública ainda não recebe a atenção necessária tanto pelos Juízes como pelos Promotores de Justiça. Percebe que hoje em dia, os próprios especialistas não querem trabalhar com essas ações, por se tratarem de processos muito complexos e volumosos. Acredita, que falta um enfoque moderno que olhe não só para a quantidade numérica de julgamentos, mas, sim, para a qualidade na prestação do serviço judicial. Assim, sugere a criação de mecanismos diferenciados que estimulem os operadores do direito a trabalharem com mais eficiência nas questões tratadas nas Ações Cíveis Públicas. Passando ao próximo subtema, o palestrante informa que, após a aprovação do novo código, tem recebido muitas chamadas com dúvidas em relação à questão da averbação da reserva legal. Explica, que o antigo Código Florestal obrigava a averbação da reserva legal, contudo a Lei de Registro Civil não. Desta forma, havia um desentendimento entre as Corregedorias, ou seja, umas entendiam que a averbação era obrigatória e outras não. Informa que depois de muitos anos nesse empasse, o Superior Tribunal de Justiça pacificou a matéria, e determinou ser obrigatória a



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



**ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL**

averbação da reserva legal. Contudo, o novo código dispensa esta averbação no registro de imóveis. Foi criado um Cadastro Ambiental Rural para simplificar a questão. Esclarece que o novo código não teve o intuito de eliminar a averbação, caso contrário teria revogado os artigos que mencionavam o assunto, o que não o fez. Atualmente, a Lei de Registro Público determina a averbação da reserva legal. Afirma, que a dúvida dos Magistrados é saber se é necessário ou não a averbação das propriedades. O Ministro Herman Benjamin entregou aos presentes uma minuta de um provimento onde explica a questão. Disse, ainda, sobre o recurso repetitivo, instrumento de grande utilidade nos processos massificados. Frisa que, além do papel de ser um gestor da jurisdição, o Corregedor deve identificar as matérias repetitivas. Outrossim, o palestrante sugere que haja uma reunião entre os Corregedores e seus respectivos Juízes Auxiliares para que atualizem o manual de correição, botando como destaque a identificação de matérias que possam ser submetidas a recursos repetitivos. Opina, também, que os Magistrados devem ser lembrados do seu poder de identificar uma matéria como repetitiva. Assim, deve ser acrescentado ao relatório final quais foram identificadas. Finalizando a palestra, o Ministro comenta sobre a recente Resolução do CNJ, nº 201/2015, alertando aos presentes a necessidade que as Corregedorias Gerais devem buscar formas de implementar essa Resolução. Em seguida, abriram-se os debates. A Presidente do Colégio, Corregedora Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, agradeceu a participação do Ilustre Ministro, ressaltando a importância da intervenção do assunto exposto pelo palestrante. Informou, ainda, que o Colégio acatará as sugestões apresentadas, e desde já o convidou para o próximo encontro em novembro deste ano. Neste diapasão, a Corregedora- Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, exaltou a relevância dos pontos suscitados pelo Ministro, destacando o grande valor do palestrante.



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



RIO 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

2º Painel: “A importância Estratégica dos Serviços Extrajudiciais”.
Palestrantes Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, Desembargador do TJRJ, Ana Lúcia Vieira do Carmo, Juíza Auxiliar da CGJRJ, Carlos Firmo, Presidente da ANOREG/RJ, Marcelo El Jaick, Diretor-Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais do TJRJ. Após apresentação, o palestrante Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, Desembargador do TJRJ, cumprimentou os presentes e afirmou que a relação entre Poder Judiciário e Serviços Extrajudiciais não era boa, pois havia um distanciamento e um desconhecimento recíproco, já que o Direito notarial é um grande desconhecido dos próprios operadores do Direito. Contudo, garantiu que esse panorama mudou nos últimos anos. Destacou que os serviços extrajudiciais são estratégicos, pois conferem segurança aos atos jurídicos; garantem a propriedade e viabilizam a circulação de riquezas. Afirmou que é preciso que todos andem na mesma direção, buscando prestar um serviço de eficiência, qualidade, conforto e segurança a nível nacional. Frisou que o CNJ visualizou a importância de parcerias para uma atuação estratégica entre as atividades judicial e extrajudicial e que o monitoramento e o controle desses serviços pela Corregedoria do Rio de Janeiro melhorou pela utilização dessas estratégias. Ressaltou as políticas criadas para combate ao sub-registro e para incentivo à paternidade voluntária, que conta com o apoio da ARPEN. Citou ainda o Projeto Pai Presente; o projeto de Casamento Comunitário; a criação da Central eletrônica de registros e a da emissão de certidões por via remota. Citou alguns projetos para implantação de ferramentas virtuais, tais como a Central eletrônica de certidões, que devem contar com o apoio dos serviços. Ressaltou o incremento da política de desjudicialização que busca soluções extrajudiciais para os litígios, tais como a escritura de inventário, partilha e divórcio, além de protesto de sentenças e procedimentos de regularização fundiária, afirmando que os serviços extrajudiciais devem ter expandidas sua área de atuação para auxílio na mediação de conflitos. Frisou que a transição do meio físico para o virtual já é uma realidade no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, e que essa informatização deve ser acompanhada pelos serviços extrajudiciais, com a



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



RIO 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

implantação de novas tecnologias de informação. Em seguida, a Dra. Ana Lúcia Vieira do Carmo, Juíza Auxiliar da CGJRJ, cumprimentou os presentes e deu continuidade à fala do Desembargador afirmando que a mudança de relacionamento entre a Corregedoria e os Serviços Extrajudiciais possibilitou a implementação de diversos projetos que melhoraram o atendimento à população, destacando a importância dessa parceria, frisando que é necessário orientar e não apenas fiscalizar. Ressaltou o apoio dos registradores e notários nos projetos da Corregedoria já que, com exclusão daqueles que objetivam a fiscalização efetiva, todos contam com a participação da ANOREG – Associação dos Notários e Registradores e da ARPEN – Associação dos Registradores de Pessoas Naturais. Em seguida, a Juíza citou alguns dos projetos mais relevantes da Corregedoria do Rio de Janeiro, destacando o "selo eletrônico de fiscalização", que é um número eletrônico que os notários e registradores compram da CGJ e que é colocado no corpo do ato extrajudicial, permitindo ao usuário confirmar a autenticidade dos documentos emitidos no sítio da CGJ na internet. Destacou que são realizados cerca de 170 mil atos por dia em todo o Estado, e que esse sistema de selos possibilitou uma melhora no monitoramento e fiscalização, já que seria impossível disponibilizar funcionários do Poder Judiciário para fiscalização permanentemente em todos os cartórios. Frisou que os valores desses selos são destinados ao custeio de certidões gratuitas, tais como a certidão de nascimento e óbito, e que foi criado um Fundo com a cobrança de 4% sobre o valor do selo que é destinado ao FUNARPEN para ajuda na manutenção dos cartórios de RCPN, viabilizando assim as gratuidades legais. Atentou também para a publicação da cartilha de serviços notariais e registrais, que é entregue para a população como forma de orientar os cidadãos a respeito de seus direitos e dos procedimentos necessários para registros em geral. Destacou que a atualização constante da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro dá acesso rápido às normas atualizadas, e que está sendo feito um estudo para criação de um banco de dados de normas que não constam na consolidação, tais como decisões



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



**ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL**

administrativas, portarias, provimentos e avisos, como forma de facilitar o acesso à jurisprudência e entendimentos da Corregedoria. Citou o "Projeto de regularização fundiária" que visa regularizar a situação de pessoas que têm a posse, mas não têm direito de propriedade, e que hoje tem cerca de dez ações em várias regiões do Rio de Janeiro. Em relação aos projetos em andamento, foi ressaltado o que prevê a digitalização de acervos cartorários, em consonância com a tabela de temporalidade para descarte de documentos e a Lei nº 6.015/73, que exige a guarda em meio físico. Afirmou que existe a previsão para entrega dos dados para institutos históricos e que essa digitalização terá início pelos cartórios de RCPN. Destacou que alguns cartórios mais antigos possuem livros desde o ano de 1889, e que, em razão disso, o espaço para atendimento da população corresponde a apenas 1/3 do espaço utilizado para guarda de livros, o que gera desperdício de dinheiro para manutenção e restauração dos papéis. Afirmou que o plano é que até o final dessa gestão o acervo seja 30% digitalizado em forma de microfilmagem, meio que atende à legislação e permite a modernização dos serviços. Destacou que o objetivo também é disponibilizar a busca de informações a respeito das pessoas, tais como onde foi realizado o registro de nascimento, diretamente na internet. Frisou que desde 2007 a CGJ disponibiliza em seu sítio eletrônico na internet um "Banco de nascimento e óbito", onde o usuário pode buscar informações, e aduziu que, futuramente, será implantada a certidão eletrônica, que poderá ser impressa diretamente pelo usuário, amparada por meios seguros para verificação de sua validade. Destacou o projeto para registro eletrônico, a ser utilizado pelos Cartórios de Títulos e Documentos e Cartórios de Pessoas Jurídicas, que trará livros eletrônicos, facilitando a prestação de informações pelas empresas para Receita Federal, por exemplo. Com a utilização desse mecanismo, tudo será feito no mundo virtual, aumentando a competitividade dos cartórios em relação às Juntas Comerciais. Informou que existe projeto para a padronização de serviços e instalações de serventias extrajudiciais com a criação de logomarca, de forma a promover o reconhecimento dos serviços pelos usuários e baratear os custos dos



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



69º ENCOGE
RIO 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

materiais, tendo em mente as especificidades de cada atribuição de serviço. Acrescentou que foi realizada a expansão do projeto de unidades interligadas, com a implantação de uma unidade de RCPN para emissão de certidão de óbito dentro do IML – Instituto Médico legal, e que será implementado o Cartório itinerante, que já tem previsão na Lei Estadual. Destacou que a Corregedoria promoverá um curso de orientação para os novos notários e registradores recém aprovados no concurso. Em seguida, o Dr. Carlos Firmo, Presidente da ANOREG/RJ, frisou que esse ano o 1º Cartório de Ofício de Notas do País completa 450 anos, ou seja, tem quase o mesmo tempo de Brasil. Ressaltou que as parcerias e a informatização são necessárias para modernização e expansão dos serviços extrajudiciais, viabilizando o atendimento ao usuário em qualquer lugar do mundo em pouco tempo. Aduziu que os Serviços extrajudiciais desafogaram parte do Judiciário quando passaram a realizar inventários e divórcios; mas alertou para a usurpação da função do Poder Judiciário por órgãos do Executivo e instituições privadas, tais como o Detran e as Prefeituras nos registros de automóveis e imóveis. Acrescentou que existe recurso pendente de julgamento no STF para discussão dessas competências. Alertou para o projeto de lei que está em trâmite (PL nº 1775/2015) referente ao registro civil único, que pode afetar o pacto federativo, destacando que o presidente do STF já se manifestou contrariamente. Esclareceu que a aprovação desse projeto pode interferir na segurança jurídica do cidadão, e que há risco de perda de funções do Poder Judiciário, além de perda de receita. Em seguida, Marcelo El Jaick, Diretor-Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais do TJRJ tratou da parte prática dos projetos apresentados, apresentando solução para alguns problemas. Sugeriu a criação de uma equipe técnica atualizada e permanente, esclarecendo que atualmente a Corregedoria conta com quarenta funcionários especialistas na matéria. Destacou a parceria com ANOREG na criação da 1ª turma de pós-graduação em Direito Notarial, que é parcialmente custeada pelo TJRJ e parcialmente financiada pela ANOREG, aduzindo que os temas tratados no curso virarão projetos da CGJ. Frisou a importância da viabilização de recursos para



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



69º ENCOGE
RIO 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

execução dos projetos, alegando que soluções conjuntas diminuem os custos. Informou que a manutenção de uma equipe de informática em convênio com a ANOREG facilita a criação de sistemas específicos para o extrajudicial, viabilizando projetos. No mais, acrescentou que são realizadas cerca de 160 fiscalizações anuais, o que corresponde a cerca de 1/3 dos 468 Serviços Extrajudiciais no estado, e que a criação de equipes de fiscalização dos núcleos regionais dão maior celeridade às correições. Destacou as ações preventivas alertando que as parcerias partilham os custos, exemplificando a parceria firmada com o Detran para confirmação da identidade das pessoas que buscam os serviços extrajudiciais. Propôs a criação de uma parceria nacional com todos os serviços extrajudiciais, de forma a promover o compartilhamento de informações entre todos os Estados, observadas as especificidades de cada um. Sugeriu a implantação de sistemas públicos, e ofereceu o acesso aos sistemas e projetos implantados com sucesso no Rio de Janeiro, assim como incentivou a troca e divulgação dos projetos que já tiveram sucesso em outros estados entre as Corregedorias. Pedindo a palavra, o Corregedor de São Paulo chamou a atenção para a tramitação da PEC dos cartórios, que abre mil vagas em cartórios sem o devido concurso, o que seria um verdadeiro "trem da alegria", e sugeriu a inclusão desse tema na carta do Rio de Janeiro.

3º Painel: “Justiça Itinerante”. Palestrante Cristina Tereza Gaulia, Desembargadora do TJRJ. A palestra foi iniciada com uma breve apresentação de filme com relato de uma usuária e demonstração de como se dimensiona o ônibus utilizado no projeto. Pela Desembargadora foi dito que o Projeto surgiu ao se constatar que: apesar do desenvolvimento e organização pelos Estados das Defensorias Públicas e do número significativo de escritórios de prática forense das universidades que atendem pessoas incluídas no conceito de exclusão social; da organização e implementação pelos Tribunais do Sistema de Juizados Especiais,



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br





Rio 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

nas esferas federal e estadual; dos meios alternativos de acesso à justiça; e do volume enorme de processos que tramitam nos Tribunais, ainda existe um contingente expressivo de pessoas que conseguem acesso ao judiciário. Destacou que as regiões com maior IDH tem maior acesso à Justiça, ao passo que aquelas que tem menor IDH, tem menos consciência dos direitos e, conseqüentemente, menos acesso. Ressaltou o estranhamento recíproco entre o Judiciário e a população, e o distanciamento que esta última sente em relação aquele. O projeto de Justiça Itinerante do TJRJ tem princípios o amplo acesso à justiça e o fortalecimento da cidadania por meio de atendimentos regulares previamente estabelecidos mediante calendários amplamente divulgados por meio das associações de moradores, igrejas, escolas etc. A Justiça Itinerante surge como novo paradigma da prestação jurisdicional através do qual os juízes, juntamente do Ministério Público e a Defensoria Pública, vão ao encontro das pessoas nos locais levantados previamente pela equipe operacional (por meio de notícias jornalísticas e líderes comunitários) que apontam para a existência de exclusão social. O referido projeto está sendo implantado de acordo com os seguintes critérios de localização: Municípios emancipados, sem comarca instalada; Municípios com comarcas, porém com grande densidade demográfica; Municípios com grandes extensão territorial (as vezes somadas a grande densidade demográfica); e territórios em processo de pacificação na cidade do Rio de Janeiro. Na Justiça Itinerante, o juiz: busca soluções conciliadas como forma de pacificação eficiente; promove regulação documental dos cidadãos; moderniza a prestação jurisdicional, afastando o processualismo excessivo com ênfase na celeridade do processamento. A Justiça Itinerante expande as ações afirmativas e de responsabilidade social que vem sendo implementadas pelo Poder Judiciário do Estado do rio de Janeiro. Por meio do Projeto, os juízes se integram às comunidades, promovendo uma mudança de relacionamento entre a sociedade e o Poder Judiciário, trazendo a segurança para a própria equipe que atua dentro das comunidades. A competência atual da Justiça Itinerante abrange as seguintes matérias: Direito de Família em geral, Direito da Criança, Adolescente, e



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



RIO 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Idoso, Juizados Especiais (questões de vizinhança são as mais solicitadas), Registro Civil, Interdições (médicos psiquiatras realizam a anamnese dentro do ônibus), Alvarás e Gratuidade para acesso a serviços públicos. Neste sentido, a Desembargadora frisou que o Projeto busca a ampliação dessas competências, trazendo matéria de Fazenda Pública, Regulação Fundiária e Atendimento a ao preso. A Justiça Itinerante funciona como um verdadeiro Fórum de duas rodas, levando a bordo juízes de direito, promotor de justiça, defensor, servidores e estagiários; sendo certo que a competência desses juízes concorre às dos juízes da comarca onde funciona o Projeto, em todas as competências em que atuam. Além disso, tem como apoio processual um cartório base, que constitui uma pequena estrutura cartorária destinada a processar as ações que não podem ser julgadas de imediato. Tem como princípio a ideia de que não adianta elencar direitos sem criar meios de se dar esses direitos. Por fim, foi apresentado um segundo vídeo com uma série de relatos de usuários, autoridades policiais, juízes e líderes comunitários, elogiando a iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro em desenvolver um Projeto que tem mudado a visão da população de comunidades mais afastadas e carentes em relação ao Poder Judiciário, antes tido como inacessível e visto com descrédito, mas agora funcionando como verdadeiro colaborador à inserção dessas pessoas, até então invisíveis ao Estado, ao meio social. Ao final da apresentação, a Desembargadora Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, elogiou o belo trabalho realizado no Rio de Janeiro.

4º Painel: “Projetos Sociais e parcerias”. Palestrantes Raquel Chrispino, Juíza do TJRJ; Priscila Machado Soares Milhomem, Presidente da Arpen-RJ. A palestrante Priscila Machado S. Milhomem, Presidente da ARPEN iniciou sua palestra cumprimentando os presentes. Informou que os RCPN's se auto sustentam através de um fundo de ressarcimento, composto por parcelas de rendimentos dos demais cartórios. O registro civil, na parte dos emolumentos arrecadados, contribui



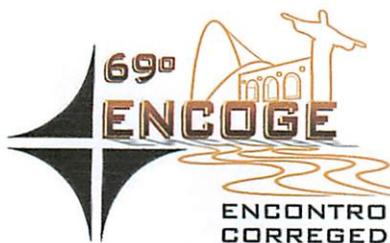
CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



69º ENCOGE
RIO 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

com a arrecadação de emolumentos e com projetos sociais. Por meio de uma ação coordenada com entidades do Poder Judiciário, do Poder Executivo, Governos e Prefeituras, Comitê Nacional, Estaduais e Municipais, os RCPN's contribuíram para a redução do número de crianças sem certidão de nascimento no Brasil, chegando hoje a 5%. Os cartórios de Registro Civil realizam exclusivamente os atos de nascimentos, casamentos e óbitos. Também contribuem prestando informações a diversos órgãos públicos. Nas maternidades, após o provimento nº 13 do CNJ, começaram a ser implantada as unidades interligadas. Já existem quase 500 postos implantados no país, sendo 43 aqui no Rio de Janeiro. Aqui também foi implantado um projeto pioneiro de Unidade Interligada de óbito no RJ. Também são feitos eventos comunitários, como os casamentos coletivos. O RJ tem um convênio iniciado no início do ano de cooperação técnica entre a ARPEN, o DETRAN e o TJRJ. Ressaltou a diferença entre dados biográficos, que são os dados de filiação, nome, etc... e dados biométricos, feitos pelo corpo humano, pela íris ou pelas digitais. O projeto de lei PL 1775/2015 confunde registro com identificação, e é eivada de inconstitucionalidade formal e material. Falou sobre o SIRC, que é um projeto de Centralização de informações. Já estão interligados SP, AC, ES, SC, MS, PE e DF e estão em processo de interligação: RS, PR, MG, RJ e AL. Informa ainda que já há mais de 53.663.161 milhões de registros já armazenados. A 2ª palestrante, Drª Raquel Chrispino Inicia informando que atualmente é Juíza na Baixada Fluminense em São João de Meriti, que possui um problema grave com relação ao Registro Civil, pois, várias pessoas procuravam a Justiça para regularizar a sua situação, não possuindo nenhum registro, além de não poder se matricular numa escola. Apresenta um quadro grave de analfabetismo no referido Município em razão da falta de registro para as crianças. Procurou há sete anos, o Tribunal para tentar solucionar tal problema. Abordou o conceito de Registro Civil, bem como a diferença com o conceito de Identidade Civil. O Primeiro guarda os dados biográficos /históricos do ser humano e o segundo, anexa aos referidos dados, os dados biométricos, garantindo que os mesmos possam ser acessados num momento de



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



RIO 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

vulnerabilidade. Apresenta o projeto existente no TJ/RJ, onde se precisa agilizar o processo de registro tardio, através da busca de certidões inacessíveis. O primeiro foco seria trabalhar com os recém-nascidos, diminuindo os sub-registros, sendo necessário interligar as maternidades com as unidades interligadas com a instalação de Cartórios (cartório perto da enfermaria, tendo como funcionário, uma profissional do sexo feminino). Hoje o Estado brasileiro tem um compromisso com todo o processo de registro tardio. Há um protocolo existente no Rio de Janeiro, para a coleta das digitais no momento do nascimento. Nos sete anos de trabalho foi descoberto que existe um desencadeamento na emissão dos documentos (Certidão de Nascimento, identidade, Certificado de Reservista, Título de eleitor e o mais importante para a comunidade carente: o CPF). Daí a importância de uma integração dos bancos de dados existentes no País. Apresenta o número de 6.000 pessoas que vivem nas ruas do Rio de Janeiro, problema grave que deve ser enfrentado. Enfatiza o direito ao nome, ao sobrenome. Hoje os Tribunais não podem destruir os processos relacionados à adoção. As informações relacionadas ao Registro Civil, (nome, sobrenome, filiação, data de nascimento, local de nascimento, gênero) devem ser protegidas. Em seguida, relata o trabalho que vem sendo realizado pela Justiça itinerante, no Complexo da Maré, com uma quantidade enorme de imigrantes, sem nenhuma documentação. O SEPC realiza um trabalho buscando informações, dados, registros, para proporcionar aos mais carentes que perderam seus documentos, um registro ou uma segunda via dos mesmos para conseguirem ter acesso a todos os serviços inerentes ao cidadão. Terminou sua explanação com uma frase de um jurista francês: "Quando o direito ignora a realidade a realidade se vinga e ignora o direito." Será que já não existe essa vingança social e é necessário se conectar com a realidade? A Desembargadora Dr^a Nelma Celeste Sarney Costa agradeceu imensamente e disse que os corregedores estão irmanados nesse sonho, que é a luta de todos os Corregedores. O Desembargador Hamilton Elliot Akel disse que em SP o fundo de complementação existe e é no valor de 13 salários-mínimos. A preocupação que traz é com a



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



69º ENCOGE
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

recomendação 18 do CNJ, que diz respeito ao óbito. Disse que encaminhou ofício a Corregedoria Geral sobre a dificuldade em implantar essa recomendação, e que a impossibilidade é total. A dificuldade é que em São Paulo, em apenas uma rua, há mais de dez hospitais e que não há como obrigar o registrador a ter um funcionário em cada hospital, que por vezes não registra um óbito em uma semana. Alega que os cartórios tem convênios com serviços funerários, facilitando a emissão da certidão de óbito. A Corregedora Desembargadora Dr^a Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo ressalta que há um mês fechou um convênio com o IML, mas o Des. Hamilton alega que IML é só para mortes violentas, e que isso não resolve nem 1% dos casos. A Desembargadora Dr^a Nelma Sarney enfatiza para que seja ressaltada na Carta a dificuldade de todos os Corregedores em implementar a recomendação 18. O Desembargador Romeu Gonzaga Neiva, do Distrito Federal, afirma que tem posto no IML que faz assento de nascimento e óbito no horário de 09 às 19:00, mas que pretende estender por 24 horas. Quanto à massificação do assento de nascimento, já tem posto em todas as maternidades. A Desembargadora Dr^a Nelma Sarney diz que o problema é esse, são as particularidades de cada estado. Afirma que em São Luís os hospitais alegam que não tem espaço e que não há menor interesse da parte deles.

5º Painel: “Mandado de prisão eletrônico e GMF – identificação biométrica de presos”. Palestrante: **Adriana Moutinho, Desembargadora do TJRJ.** Inicialmente, fez algumas umas considerações: disse que o Estado do RJ tem 50 Unidades Prisionais, sendo que 32 se situam dentro do Município do Rio de Janeiro. Somente no Complexo de Gericinó em Bangu a população de presos atinge o número de 13.657 entre homens e mulheres. O efetivo Carcerário no Estado do Rio de Janeiro atualmente é de 43.659. Com esse quantitativo de população carcerária é preciso tratar com urgência a troca de informações entre o Tribunal de Justiça e os demais órgãos. A Integração seria iniciada pelo TJ e pela Secretaria de Segurança Pública, o que foi de fato feito. O procedimento inicial seria com os Alvarás de



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



Rio 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Soltura. No entanto, tal integração causou preocupação devido à complexidade do procedimento. Ressalta que no Rio de Janeiro os Alvarás são eletrônicos, possuindo atualmente uma maior rapidez. Hoje todos os mandados de prisão expedidos no RJ são por via eletrônica, assinado eletronicamente pelo Magistrado, seguindo imediatamente para o sistema da POLINTER que insere em sua base de dados. Informa que são enviados por meta dados e por PDF. Tal processo (troca de informações eletrônicas) leva em torno de 11 segundos. O mandado de prisão atualmente apresenta numeração padrão (CNJ). Uma das vantagens da troca de informações eletrônicas é a possibilidade de envio para diversos destinatários. No momento em que a Polícia Civil recebe o mandado e o cumpre, envia eletronicamente as informações do R.O. As prisões preventivas, anteriormente levavam tempo para serem comunicadas, o que não ocorre hoje. Nos casos em que não é recomendável inserir imediatamente o mandado de prisão na base da POLINTER, em caráter sigiloso, os mesmos são expedidos de forma restrita, recebendo um código em que somente é aberto com a senha do Delegado no momento do cumprimento. O Banco Nacional de Mandados de Prisão atualmente não é suficiente para uma consulta completa e segura, porém, estamos procurando um melhor ajuste para o mesmo. Tal sistema já foi apresentado para a Polícia Federal e Justiça Federal. A Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) ainda está se modernizando. Ressalta que com relação ao processo de identificação biométrica de presos, o trabalho espetacular dirigido pela Dr.^a Raquel Chrispino vem trazendo resultados positivos, reduzindo o sub-registro dos presos. A coleta dos dados biométricos, serão realizadas em todas as unidades de Polícia do Estado. A idéia é de que no futuro possamos utilizar o mesmo banco de dados para a identificação, facilitando todo o Sistema Prisional. A vantagem disso é que antes de terminar a lavratura do RO, será possível a confirmação da pessoa que está sendo presa. É uma questão de segurança pública e de garantia para o próprio preso.



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



Rio 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

6º Painel: “Atuação do Judiciário e Opinião Pública: reflexões sobre a comunicação estratégica no fortalecimento institucional”. Palestrante: **Fernando Coelho, chefe da Assessoria de Comunicação da CGJ/MA.** O palestrante iniciou com uma frase da Desembargadora Cristina Tereza Gaulia: “Só chega ao Judiciário quem conhece os seus direitos.” Afirma que somente com o conhecimento é que o cidadão pode chegar à justiça. Diz que caso fosse perguntado aos presentes como andam sua assessoria, poucos saberiam, pois estão muito preocupados com a missão precípua da Justiça. Mas muitos podem estar com seus nomes em blogs, em jornais, em manchetes de jornal, em situações que a imprensa constrói no dia a dia e levam para a sociedade, sendo sempre situações negativas para o Juiz, para o Desembargador. Existe a esfera pública, a sociedade em si, a comunidade, o morro e ela é constituída por campos sociais, como os campos da educação, econômico, jurídico, político e outros. Os agentes que atuam nesses campos sociais é que trabalham para a construção da opinião pública. Hoje, o espaço está marcado pela complexidade das relações sociais, que estão sendo atravessadas pela mediatização. O avanço tecnológico mudou todo o panorama. Nos anos 60/70, todos liam jornal...hoje, é internet, celular, notebook, etc. Com a fácil mediatização, as notícias circulam muito rapidamente, o que aconteceu, quem atirou, como foi a conduta da pessoa....Apresentou uma estatística com o aumento do uso de celulares, computadores e internet no Brasil. Falou sobre as plataformas móveis, sobre a instantaneidade a simultaneidade dos fatos e fotos. Ao mesmo tempo pode ser compartilhada para milhares de pessoas.Tudo isso resulta no empoderamento do cidadão: na exteriorização das indignações, cobrar explicações, exigir atuação mais eficiente do Poder Judiciário. Neste espaço, o Judiciário exerce influência direta sobre terceiros, devido à judicialização das relações humanas e a relação discursiva com os campos sociais, sendo avaliado pela demora ou rapidez de suas respostas. Nesse ínterim, a opinião pública espera do Judiciário a atuação com base nos princípios legais, o cumprimento da missão (entregar a justiça), transparência (a instituição precisa falar) e atuação dinâmica/eficiente. Mas qual a



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Rio 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

percepção que o cidadão tem hoje do PJ? Que o poder é distante, fechado, excessivamente burocratizado, incompreensível e complexo, que gera imagem negativa do PJ, pela influência da mídia, já que o cidadão julga antes da análise e condena antes da apuração; instituição sem identidade, credibilidade baixa. E como acontece a influência no processo de opinião-decisão? Conhecimento (base nas experiências junto ao PJ ou via mediadores), conceito (o que pensam da instituição PJ), conduta (atuação perante a instituição PJ) e comportamento. Cita como consequências da não credibilidade no PJ a baixo autoestima da população, a diminuição da confiança em outras Instituições Públicas, desacreditação nos membros do PJ, desrespeito aos seus órgãos e seus membros, sensação de impunidade e busca pessoal pela justiça. Questiona o papel da comunicação nessa dinâmica: ela está inserida no contexto? Está sendo trabalhada? A comunicação do PJ ainda é formal, burocratizada, verticalizada, divulga o que a instituição quer e não o necessário e é focada na produção de material jornalístico. E pergunta o que ainda falta. Afirma que em pesquisa junto aos TJs (de 27 tribunais, 20 responderam) revela que ainda falta autonomia, orçamento, estrutura, mais integração e apoio de órgãos e entidades superiores. Para a população, o PJ deve construir cidadania ativa, fortalecer a democracia. Para a comunicação alcançar essa finalidade precisa ser vista como uma das prioridades da gestão: estabelecer uma política de comunicação, com autonomia, garantir orçamento anual para o setor, estruturar a assessoria de comunicação e proporcionar constante qualificação. O jurista Italiano Francesco Canelutti defende que os cidadãos devem regular sua conduta de acordo com o regramento jurídico, mas para isso, é necessário um conhecimento mínimo do mesmo. Esse processo de conhecimento se confunde com o da construção da cidadania.

7º Painel: “Novos Tempos da Mediação no TJRJ”. Palestrante: César Cury, Desembargador do TJRJ. Inicia o painel informando sobre o trabalho que vem



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



**ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL**

coordenando há 06 meses no NUPEMEC, atualmente com 21 CEJUSCS, e pretendendo alcançar 60 CEJUSCS até março de 2016. Este trabalho junto ao Segundo Grau de Jurisdição (Câmaras Cíveis Especializadas) tem surtido um efeito bastante promissor, com largo alcance social. Relata a existência de um grupo de mediação com os Juizados Especiais da Infância, do Idoso, da Violência Doméstica e Criminais. Cada um desses núcleos é presidido por um Magistrado e no caso dos Núcleos no Segundo Grau, os Desembargadores. O Tribunal não pretende ser um Tribunal de Mediação, mas sim um formador de Núcleos para solução de conflitos e demandas de consumo. Ressalta que vem buscando algumas parcerias, tentando soluções, como por exemplo, a parceria com as Câmaras Privadas de Mediações e o cadastro e credenciamento das mesmas. Alguns convênios foram realizados com Câmaras de Mediação *on line*, que são desenvolvidas em cima de plataformas de inteligência artificial. O uso destas plataformas possibilitam ao usuário(consumidor) numa ponta *via on line* (por escrito ou vídeo conferência) e o sistema no outro lado. O sistema imprime um relatório e, se obtendo um acordo, é transformado numa peça impressa que será um título executivo extrajudicial. Se o acordo não for obtido toda a documentação pode ser recolhida pelos interessados e subsidiar uma instrução no procedimento no Juizado. Esta plataforma não provoca qualquer ônus ao Poder Judiciário e elimina praticamente qualquer tipo de fraude. As empresas que efetivamente aderem a este sistema são reconhecidas como parceiras, recebendo um selo de qualidade. Com a utilização desse sistema *on line* desde o início do cadastramento até a impressão do acordo leva 18 minutos. Com custo zero para o consumidor e 3% para a empresa. Tal plataforma tem sido construída ao longo de nove meses, com o software desenvolvido na Irlanda. A plataforma está ligada à Empresa de Correios, que envia ao consumidor, um convite para se tentar uma via alternativa de solução de conflitos. Este sistema inovador começará a funcionar no dia 01 de setembro de 2015. O objetivo é trazer para dentro do sistema da Justiça uma ferramenta já muito usada pela sociedade, a internet, e conferir um tratamento digno ao cidadão, resolvendo os seus conflitos longe da esfera do Judiciário. O



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



69º ENCOGE
RIO 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Judiciário se renova atendendo às demandas da sociedade, se abrindo para interagir com a população apresentando uma forma mais adequada e moderna para a solução dos seus conflitos. Conclui que o sistema atual não pode levar mais cinquenta anos, tornando o Judiciário obsoleto.

8º Painel: “Projeto de Regularização Fundiária na perspectiva integrada: parcerias entre Judiciário, Executivo e Legislativo na garantia do direito social à moradia”. Palestrante: **Oriana Gomes, Juíza Auxiliar da Corregedoria do Maranhão.** A palestrante iniciou com uma frase de Raquel Rolnik: “O território das cidades reproduz imensas injustiças e desigualdades vivenciadas de maneiras diferentes e de acordo com as peculiaridades locais.” Falou sobre os fundamentos da Regularização Fundiária urbana de interesse social, como a função social da propriedade urbana e o direito à moradia. Citou alguns marcos Normativos Constitucionais e Infraconstitucionais, enfatizando a lei que trouxe modificações sobre o Programa Minha Casa, Minha vida, ressaltando que quem a assinou não foi o Lula e nem a Dilma e sim José Alencar. Elencou algumas peculiaridades do processo de regularização fundiária urbana de interesse social e as áreas de preservação, como concessões de direito real de uso, aforamento, doação e áreas privadas de usucapião urbana. Ressalta que a falta de moradia é um dos maiores problemas das cidades brasileiras. Uma pesquisa realizada pelo IBGE em 1960 já demonstrava que 55% da população brasileira ainda vivia no campo, situação que se modificou na década de 1970. O direito de moradia foi erigido à categoria de direito social fundamental pela agenda da ONU denominada *Habitat*, da qual o Brasil é signatário. Trouxe o conceito de regularização fundiária, que está previsto no artigo 46 da Lei 11.977/2009 (Lei do PAC). Aponta duas modalidades de regularização fundiária por interesse social: usucapião especial urbano e por concessão de uso especial. Ressalta que a natureza jurídica da posse a ser legitimada deve ser mansa e pacífica e que os beneficiários devem ser os moradores de lotes e casas inseridas



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



69º ENCOGE
RIO 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

em áreas cadastradas pelo Poder Público e os moradores de lotes e casas em área que sejam objeto de demarcação urbanística. Finaliza com a frase de Marcos Abrão Roriz, ex-presidente da Agência Goiana de habitação: “A harmonização social e individual que decorre dessa intervenção que o Poder Público faz, nos dá a garantia de que trabalhar com transparência e dedicação para a comunidade é a forma mais fácil de se atingir a cidadania”.

2º DIA.

Aos 28 (vinte e oito) do mês de agosto de 2015, às 09:20 horas, foram reiniciados os trabalhos do 69º ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, com a composição da mesa idêntica à do dia inicial.

9º Painel: “Impactos do novo CPC”. Palestrantes: Alexandre Câmara, Desembargador TJRJ; Juízes integrantes do Grupo de Trabalho instituído no 68º Encoge: Rubens Hideo Arai, Juiz Auxiliar CGJ/SP; Ricardo Pippi Schmidt, Juiz Auxiliar da CGJ/RS e Jayder Araújo – Juiz Auxiliar da CGJ/DF. A Desembargadora Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, Presidente do Colégio dos Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, iniciou os trabalhos e deu a palavra ao Desembargador Alexandre Câmara. O palestrante iniciou cumprimentando todos e prestando alguns esclarecimentos iniciais sobre as considerações que serão feitas sobre os impactos trazidos pela nova redação do



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



69º ENCOGE
RIO 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Código de Processo Civil. Destacou que hoje, apesar de opiniões controversas quanto à sua eficácia, o novo Código já é uma realidade, e por isso propõe uma discussão sobre os impactos que seu novo texto poderá causar no funcionamento do Judiciário, a fim de se encontrar a melhor interpretação possível. Considera que, dentre outras questões, dois pontos são os que considera mais preocupantes, diante da possibilidade de prejudicar o trabalho daqueles que atuam no Judiciário, quais sejam, os artigos 12 e 153 do novo Código de Processo Civil, que dizem respeito a ordem cronológica de pronunciamento final do juiz e aos trabalhos em cartório. Com efeito, o art. 12, do NCPC, estabelece, peremptoriamente, que todos “*os juízes e os tribunais deverão obedecer à ordem cronológica de conclusão para proferir sentença ou acórdão*”, enumerando, em seus parágrafos, uma série de exceções (embora insuficientes) nas quais é autorizada a quebra da ordem cronológica. E o art. 153, do NCPC, dispõe que “*o Escrivão ou chefe de secretaria deverá obedecer à ordem cronológica de recebimento para publicação e efetivação dos pronunciamentos judiciais*”, a qual, sob pena de responsabilidade funcional, só poderá ser violada mediante prévia, expressa e fundamentada decisão judicial. Afirmou que o Rio de Janeiro tem um grupo de trabalho sob a sua presidência em que estão tentando enfrentar estes problemas e criar mecanismos para diminuir os impactos desse tema. Disse, por exemplo, que uma ideia que já surgiu é que a fila para ordem cronológica seja feita de um dia para o outro. Declarou que parece fundamental que todos os tribunais pensem nisso para sugestões de boas ideias para repassar aos outros estados. Sustenta que outra preocupação é entender como o sistema de precedentes vai ser posto para funcionar e como vai impactar nas atividades jurisdicionais. Aduz que o primeiro passo seria a necessidade de divulgação dos precedentes vinculantes (as que serão proferidas no incidente de assunção de competência e no incidente de demandas repetitivas), tanto internamente (para que os magistrados possam julgar de acordo com elas) como externamente (já que as partes também precisam conhecê-las). Falou sobre a exigência, do novo código, para que se realize audiência de conciliação e mediação no início do procedimento.



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



Rio 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Declarou que não se pode ler o código sem lembrar de outra lei, que foi editada após o código mas que entrará em vigor antes, a lei de mediação. Nesse sentido, sustenta que não se pode interpretar literalmente o ambas as partes contidas no artigo 334 inciso I parágrafo 4º. A lei de mediação diz expressamente que ninguém pode ser obrigado a permanecer em procedimento de mediação. Portanto, deve-se trabalhar com o entendimento de que só se marcará audiência se ambas as partes tiverem interesse na conciliação ou mediação. Objetivando dilatar as hipóteses de dispensa da audiência de conciliação, acredita ser importante acrescentar, também, o inciso III ao parágrafo 4º, possibilitando ao magistrado, com base em sua experiência profissional e a impossibilidade de acordo na demanda, afastar fundamentadamente o ato que se mostra improdutivo para solução do litígio. Sobre a citação eletrônica das pessoas jurídicas declarou ser importante verificar as disposições finais do código. As pessoas jurídicas precisarão comunicar onde serão intimadas, seu endereço. Terminou a exposição, tentando transmitir uma mensagem final, uma frase que circula muito na internet, que diz: “De acordo com Darwin, na evolução, não são espécies mais inteligentes que sobrevivem, nem as mais fortes. Mas sim aquelas capazes a se adaptar às mudanças.” Assim, justifica que será necessário adaptação ao novo código, para uma prestação jurisdicional eficiente. A Desembargadora Nelma informou que em Teresina, durante o 68º ENCOGE, montaram uma Comissão para refletir sobre a alteração do Código de Processo Civil. A seguir, iniciou-se a exposição dos Juízes integrantes do grupo de trabalho instituído, que falaram sobre o impacto das alterações, demonstrando que a preocupação que deu ensejo a esse estudo diz respeito aos impactos negativos que a nova redação do diploma legal traria às rotinas cartorárias e aos magistrados. Alertou que considera preocupante a ideia que está sendo disseminada de que o novo Código de Processo Civil trará maior celeridade ao processo, e que, caso isso não ocorra na prática, possivelmente haverá uma responsabilização do Judiciário. Citou três ordens de impacto em termos do direito: a primeira, de interpretação, foi excluída do referido estudo, sendo deixada como responsabilidade das Escolas da



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



Rio 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Magistratura, que elaborarão, na forma de Enunciados, a melhor ou mais adequada interpretação daqueles dispositivos. A segunda diz respeito à ordem orçamentária, pois o novo Código, tem como princípio a Conciliação, que praticamente passou a ser obrigatória. Destacou seu temor em relação aos prazos exíguos determinados pelo Código para realização dessas audiências frente ao quantitativo mensal de distribuições de novas ações, fato que representaria, em termos de audiência de conciliação, um crescimento exponencial desses atos mês a mês, tendo em conta a soma de novas audiências àquelas que não foram realizadas por falta de citação, uma vez que não há como prever o sucesso em todas as diligências. Põe-se em dúvida, portanto, qual seria a estrutura do centro de conciliação para suprir essa demanda, que, diante desse quadro, necessitaria de constante ampliação. O outro impacto orçamentário diz respeito a criação de sistemas que funcionariam como um centro de controle de ordem cronológica do cartório e do magistrado, ou magistrados, atuando na vara. Ressaltou a necessidade de se debater sobre aqueles artigos que trazem impactos negativos às rotinas cartorárias de primeiro grau, sem contar com os reflexos nas Corregedorias, pois a consequência do não atendimento à ordem cronológica estabelecida pelo novo Código, será a representação. Abordou, ainda, sobre a questão da arbitragem, que, antes funcionando como uma forma de afastar aquelas discussões do Poder Judiciário, agora na sistemática do novo Código é trazida como uma ordem ao juiz de cumprir o que foi determinado por um árbitro, sendo certo que este último nem sempre é qualificado como operador de direito, ficando clara sua afronta à ideia atual de desjudicialização dos conflitos. Falou também sobre a regra contida no art. 151 do novo CPC, que diz respeito ao quantitativo de Oficiais de Justiça. Esclarece que no Estado de São Paulo, existe uma tendência de esvaziamento do conteúdo a ser praticado pelos Oficiais de Justiça, com citação eletrônica, sistema de penhoras online, entre outros, e que, por isso, tal redação tem interpretação controversa, uma vez que não estabelece o conceito de juízo, se estaria relacionada a matérias, numa Vara única, por exemplo, o que aumentaria consideravelmente o número de Oficiais



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



RIO 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

para atendimento ao dispositivo, sem, contudo, demanda para tanto. Deixam como sugestão, portanto, a supressão deste dispositivo, uma vez que interfere diretamente a administração do Poder Judiciário. Propuseram alteração do artigo 10, pois da forma que foi redigido, é vedado ao magistrado qualquer decisão sem oportunizar manifestação das partes, inclusive matérias de ordem pública. Demonstra que não se mostra razoável. A proposta da alteração legislativa é justamente para excetuar as matérias de ordem pública, nas quais o juiz poderia decidir de ofício. Criticam o artigo 489, parágrafo 4º, inciso IV, já que enfrentar todos os argumentos causaria um impacto na celeridade das decisões dos magistrados. Em seguida, analisando o artigo 334 § 4º, ressaltaram a preocupação em alterar a obrigatoriedade das audiências de conciliação. Acreditam, assim como o Desembargador Alexandre Câmara, na necessidade de se utilizar a experiência do magistrado, sua sensibilidade. Entendem ser desnecessário realizar audiência de conciliação caso qualquer das partes manifeste desinteresse pela mesma ou quando o magistrado entender ser improvável o acordo. Sobre o artigo 1009 §1º, que prevê o fim do agravo retido, entendem incorreta a alteração legislativa, pois o recurso tinha por princípio a sistemática da preclusão. Por fim, mencionaram que o artigo 985 traz uma vinculação efetiva a todos os membros do tribunal, juízes e desembargadores, gerando, assim, uma mudança de cultura para que todos os membros cheguem a alguns consensos. Afirmam que o parágrafo 2º será letra morta se os tribunais não atuarem com força e coesão. É necessário força para que, fixada a tese, não tenha validade somente para o operador do direito mas também para o agente econômico. Acredita que o grande desafio é tentar afastar o que o código engessa equivocadamente, mas que acredita na força do judiciário. Às 11 horas e 14 minutos foi iniciado o debate. Foi colocado por um dos Desembargadores Corregedores que muitos Juízes vem interpretando o atual CPC com a Constituição Federal, o que também deverá ser feito com o novo CPC. Disse que possui preocupação com relação às audiências de conciliação, no sentido de que o Juiz poderia dispensá-la com base na sua experiência. Fez uma análise com relação a composição dos



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



69º ENCOGE
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Tribunais por Juízes recém ingressados na Magistratura. Pelo Desembargador Corregedor do Estado de São Paulo foi dito que em seu Estado já existe, há doze anos, a mediação realizada pelos Desembargadores aposentados, declarou a importância do diálogo entre as Corregedorias e propôs que a *vacatio legis* seja prorrogada. Outros integrantes também colocaram a questão da proposta da prorrogação da *vacatio Legis*.

10º Painel: “Regime Especial de Trabalho no 1º grau e Implantação de Mandados da Bahia”. Palestrantes: Desembargador José Olegário, Corregedor-Geral da Bahia. Inicia a sua palestra agradecendo à Desembargadora Corregedora Geral da Justiça do Estado do Maranhão e Presidente do Colégio Permanente Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa e Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo. Relata que a Bahia no ranking dos resultados se põe sempre nos últimos lugares quando se compara aos números dos processos existentes nos Tribunais e a quantidade de Juízes e Servidores. Em Salvador a média de Servidores é de três a quatro por cartório. Expõe a dificuldade com relação ao arquivamento dos processos e da produtividade. A Corregedoria da Bahia vem tentando elaborar providências para sanar tal problema. Afirma que o Segundo Grau, atualmente, se encontra melhor que o Primeiro Grau. Hoje os Desembargadores trabalham com o processo do mês. A Portaria nº 05/2015 do CNJ dispõe que ao invés da permanência de 10 servidores nas Câmaras, haveria uma redução para 05, direcionando os demais servidores para os Cartórios. A Portaria tem por finalidade o saneamento físico e operacional das Varas Judiciais da Comarca de Salvador, com o deslocamento temporário de 05 servidores de cada gabinete de Desembargador, bem como 20% do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria. Hoje, efetivamente, o Tribunal possui, aproximadamente 1000 servidores sendo que em Salvador, no Primeiro Grau, tem



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



Rio 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

pouco mais de 300. O trabalho de realocação de servidores seria feito nas Varas Cíveis e também nas Criminais. Outra medida realizada é a criação de grupos de trabalho, equipes de logística e a implementação de cursos para qualificação dos servidores. Ressalta que 41.000 petições foram juntadas nesse processo que se iniciou. O número de atos deverá atingir a casa de meio milhão nesse ano, em virtude da realização de mutirões, chegando a 380 mil atos. As principais ações foram o arquivamento e baixa e digitalização dos feitos. Colocou a questão da melhoria do espaço físico dos Cartórios, medida que também auxilia na redução do acervo. Haverá um mutirão com o fito de auxiliar os Juízes nos gabinetes, para facilitar uma ação mais ágil. Os Juízes em sua maioria dispõem de apenas um assessor, sendo este retirado do quadro de funcionários. Aduz que existe um problema na questão da confecção e cumprimento dos mandados. A Central de Mandados tinha um encalhe de seis mil mandados e a previsão é de que até outubro tal acervo diminua. A preocupação maior é deixar a Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Salvador mais enxuta. Acrescenta a existência da dificuldade em relação à adaptação dos servidores mais antigos em relação aos mandados do novo Código Civil. Hoje se vê a adesão de todos os servidores e Desembargadores que estão engajados na redução do acervo. Ao final da palestra foi aberto um momento para perguntas. Foi perguntado como seria composto o grupo de força tarefa. Pelo Desembargador Corregedor foi dito que na Bahia o Primeiro Grau apresenta uma escassez de servidores e parte dos assessores existentes no Segundo Grau e na Corregedoria estão sendo desviados para os Cartórios. Acrescenta que possui um projeto permanente de atendimento aos Juízes. O que se pretende é levar os Juízes Leigos para os Gabinetes, tendo sido realizado concurso recentemente, com uma remuneração por tarefa, uma forma de se adequar a questão orçamentária devido a dificuldade de se nomear servidores.

Nesse momento, o ENCOGE recebeu a presença da Ministra do STJ Nancy Andrighi, que passou a compor a mesa e iniciou sua fala afirmando, com muito



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



Rio 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

entusiasmo, que no Evento “Concilia Rio” foram atendidos, em apenas onze dias, trinta mil pessoas e serão baixados oitenta e sete mil processos. Ressaltou ainda que a arrecadação do município do Rio de Janeiro até ontem, atingiu pouco mais de um bilhão e setecentos e cinquenta milhões de Reais. Em seguida, faz um agradecimento especial ao Desembargador Romeu Gonzaga Neiva, do Distrito Federal. Ressalta que participou de uma exposição sobre segurança dos Magistrados no Rio de Janeiro, que é considerado o mais avançado do país em termos de segurança de Magistrados e que, depois, oportunamente, pretende mostrar aos presentes em uma reunião em Brasília ou no Rio de Janeiro, de preferência aqui, para poder apresentar o quanto a estrutura do nosso estado pode servir de exemplo para os outros Tribunais. Encerra fazendo um agradecimento especialíssimo ao Desembargador José Olegário, do estado da Bahia.

11º Painel: “Projeto SIRC”. Palestrante: Marco Antônio Juliatto, Secretário de Gestão da Política de Direitos Humanos (SDH/PR).

O palestrante, Marco Antônio Juliatto, Secretário de Gestão da Política de Direitos Humanos SDH/PR, iniciou agradecendo a todos e parabenizando o RJ pela mobilidade urbana que está providenciando para os cidadãos e explicitou que, antes do Sistema SIRC, do início do ano de 2000 até o ano de 2004, os sistemas existentes não alcançavam grande percentual da população, e não havia uniformidade e padrão de procedimentos. Havia um sub-registro da ordem de 20,3%, ou seja, 1/5 das crianças do País não faziam registro até o 3º mês do nascimento. Além disso, não havia um cadastro nacional de serventias de registro civil e nem interoperabilidade entre os sistemas. Como essa realidade foi modificada? O desembargador afirmou que foi instituída uma Agenda Social de Registro Civil de Nascimento e documentação básica. Também foi criado um Código Nacional de Serventia e a matrícula única dos atos registrais, com a padronização



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



RIO 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

dos campos das certidões de nascimento, casamento e óbito. A DNV passou a ser incorporada à certidão de nascimento. Foi destacado que o SIRC - Sistema Nacional de Informações de Registro Civil, criado pela Decreto nº8.270/2014, visa apoiar e otimizar o planejamento e a gestão de políticas públicas que demandarem o conhecimento e a utilização dos dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimortos, produzido pelas serventias. Discorreu sobre as atribuições do SIRC destacando que foi promovida a troca de dados entre as serventias e o Poder Público, a desejada interoperabilidade, e ainda a padronização de procedimentos entre os órgãos envolvidos. Esclareceu que o Comitê Gestor do SIRC é responsável pelo estabelecimento de diretrizes para funcionamento, gestão e disseminação do SIRC, bem como pelo monitoramento de dados. Em 2007, foi instituído o Decreto 6289/2007 para instituição da Agenda Social Registro Civil de nascimento e documentação básica. Isso só foi possível porque nas Comissões de trabalho sempre houve a participação de Juízes Auxiliares e representantes da ARPEN. Ressaltou que hoje a Resolução nº1 do Comitê padronizou os procedimentos para envio de dados. Falou sobre a situação atual do SIRC, parabenizando o Estado de Santa Catarina por ter sido o primeiro a aderir ao SIRC e agora ao Rio de Janeiro, que assinou o Protocolo de Intenções há alguns minutos, sendo o segundo Estado a integrar os dados dos 179 cartórios existentes. Em relação ao suporte técnico, destacou o grande proveito do INSS em relação às informações relativas aos óbitos, coibindo fraudes. Destacou que a parceria entre o SIRC e o Poder Judiciário é fundamental, com a participação do CNJ, no desenvolvimento do CNS – Código Nacional de Serventia Gestor do Cadastro Nacional de Serventias, que é imprescindível ao SIRC. Ressaltou que a gestão centralizada das informações de registros civis auxilia a atividade judicial no combate às fraudes, à corrupção e à lavagem de dinheiro. Aduziu que o SIRC promove o cruzamento de informações estratégicas, centralização de dados com armazenamento seguro e digitalizado, além da melhora da prestação dos serviços em geral. Por, destacou que o sub-registro hoje é da ordem de 5,1%, aumentando o



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



Rio 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

acesso da população à cidadania. Deu um panorama do Rio de Janeiro: 179 cartórios de RCPN's, 233 mil nascimentos de 2013, 88 casamentos em 2013, 130 mil óbitos, que representam 8,7% do total nacional de registros do País. Convidou que as Corregedorias se mobilizem junto aos Tribunais para promover a adesão ao SIRC, e indicou o sítio eletrônico para obtenção de maiores informações a respeito do sistema: www.sirc.gov.br. O Corregedor do Rio Grande do Sul destacou o uso da biometria pelo RIC, que poderia ser utilizado pelo SIRC para construção do documento único do cidadão. O palestrante que a união desses dados ainda está sendo objeto de estudo, já que não há consenso em relação aos aspectos técnicos e uso de dados dos TREs. O Corregedor da Bahia, José Olegário, destacou a existência de RCPNs clandestinos. O palestrante afirmou que, com o apoio do CNJ, há mais de dez anos, isso deixou de existir no Brasil.

A Corregedora Presidente deu início à elaboração da “Carta do Rio de Janeiro” e da Ata de encerramento do Encontro às 15:20h.

Por sugestão da Corregedora Presidente, deliberou-se que o próximo ENCOGE realizar-se-á no município de Barreirinhas, próximo aos Lençóis, no Estado do Maranhão, nos dias **18, 19 e 20 de novembro de 2015**, obtendo a aquiescência de todos os presentes. Foi instituída a Comissão de Desembargadores para o **70º ENCOGE**, constituída pelo Corregedor-Geral da Bahia, José Olegário Monção Caldas; Corregedora-geral do Acre, Regina Célia Ferrari Longuini; Corregedor-Geral de São Paulo, Hamilton Elliot Akel; Corregedor-Geral do Distrito Federal e dos Territórios, Romeu Gonzaga Neiva; Corregedora-Geral do Rio de Janeiro, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo; Corregedor-Geral do Rio Grande do Sul, Tasso Caubi Soares Delabary. Aprovada a “Carta do Rio de Janeiro”, passou-se à colheita da assinatura dos Corregedores Gerais na referida carta e da presente ata. Por fim, a anfitriã agradeceu a participação de todos e convidou para o jantar de encerramento. Nada mais havendo, foi a presente ata encerrada.



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br

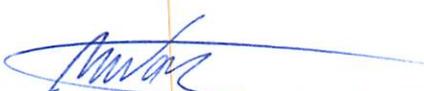


RIO 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

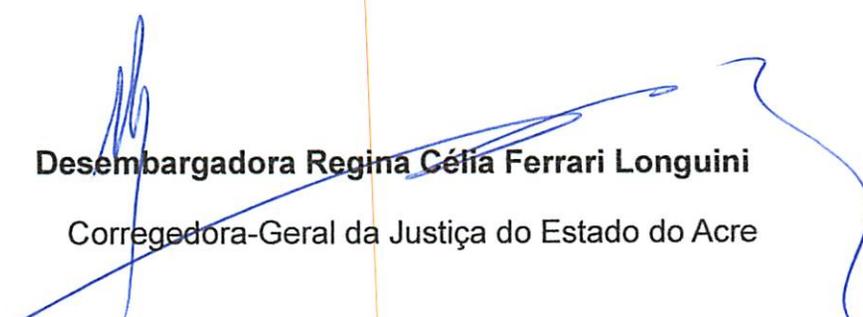

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Maranhão

Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais do Brasil


Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

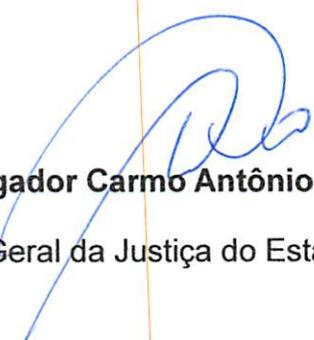
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro


Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Acre


Desembargador Klever Régio Loureiro

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas


Desembargador Carmo Antônio de Souza

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



Rio 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Desembargador Flávio Humberto Pasquarelli Lopes

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Desembargador José Olegário Monção Caldas

Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Bahia

Desembargadora Diracy Nunes Alves

Corregedora-Geral da Região Metropolitana de Belém-PA

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Corregedora-Geral das Comarcas do Interior – PA

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO





69º ENCOGE
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Desembargador Romeu Gonzaga Neiva

Corregedor-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

Desembargador Gilberto Marques Filho

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Desembargadora Maria Erotides Kneip Baranjak

Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso

Desembargador Julizar Barbosa Trindade

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CCOGE
Colégio Permanente de
Corregedores Gerais
dos Tribunais de Justiça do Brasil



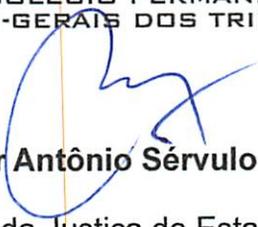
Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

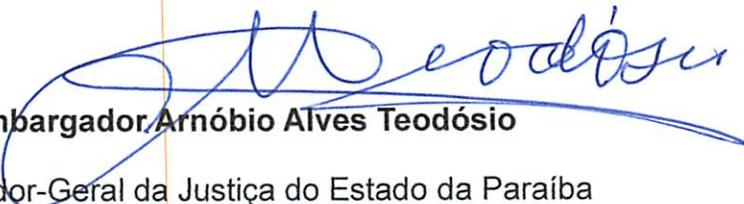
E-mail - corregedoria@trj.jus.br



RIO 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL


Desembargador Antônio Sérvulo dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais


Desembargador Arnóbio Alves Teodósio

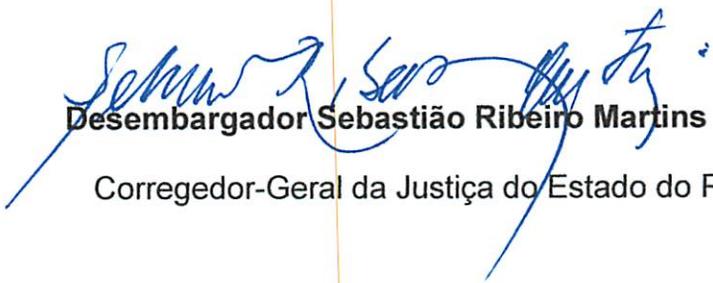
Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba


Desembargador Eugênio Achille Grandinetti

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná


Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco


Desembargador Sebastião Ribeiro Martins

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO





69º ENCOGE
RIO 2015
ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Desembargador Tasso Caubi Soares Delabary

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia

Desembargadora Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz

Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Roraima

b) Desembargador Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Sergipe - Representado pela Juíza Elbe Maria Franco do Prado de Carvalho – Juíza Corregedora da CGJ-SE



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CCOGE

Colégio Permanente de
Corregedores Gerais
dos Tribunais de Justiça do Brasil



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

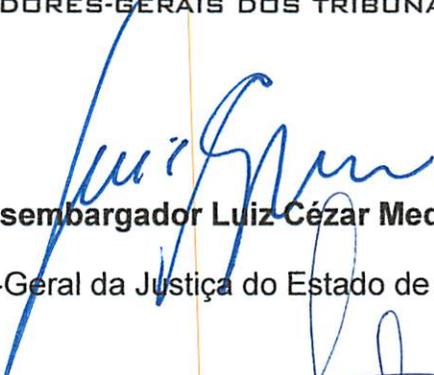
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



RIO 2015

**ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL**



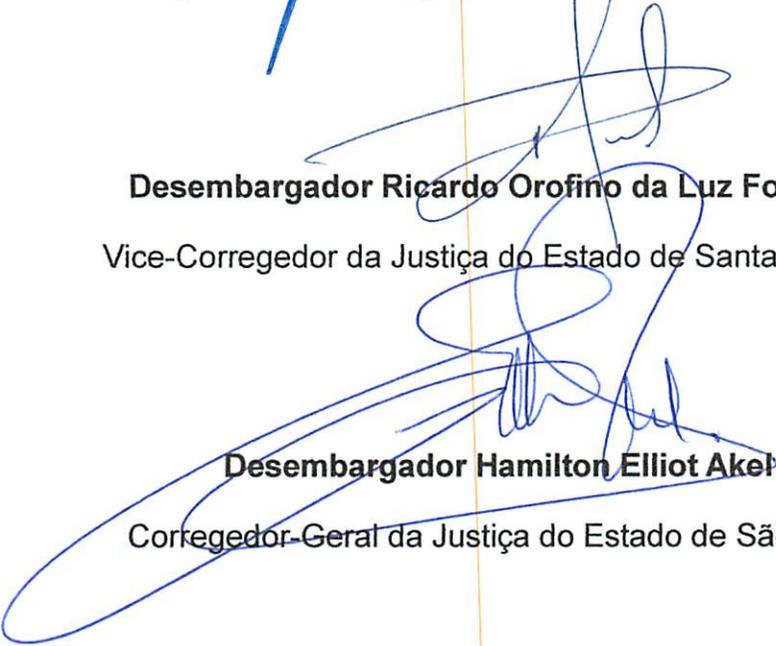
Desembargador Luiz César Medeiros

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina



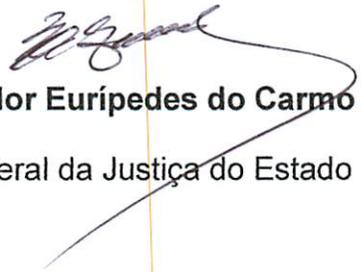
Desembargador Ricardo Orofino da Luz Fontes

Vice-Corregedor da Justiça do Estado de Santa Catarina



Desembargador Hamilton Elliot Akel

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo



Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins



**CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJCEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000

E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br